



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Ordem Pública**

Macaé, 03 de setembro de 2025

Ofício Digital Nº: 2476/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: OfícioDigital 1762-2025 - Ind. 198-2025 - Ver. Rond Macaé

Em resposta ao documento nº: 5887/2025

Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, em resposta ao ofício acima referenciado, temos a informar que o convênio firmado entre a Prefeita de Macaé e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, impõe o serviço de patrulhamento ostensivo, em áreas previamente inscritas nos termos do convênio, sendo vedada a utilização de efetivo do Proeis em bases fixas. Porém faz parte dos protocolos de policiamento a presença de guarnições em órgãos públicos de atendimento, por método de passagens e permanências curtas.

É importante informar que, o efetivo de nossa Guarda Municipal também é insuficiente para proteção de todos os aparelhos públicos, dadas as limitações de efetivo impostas pelo Estatuto Nacional das Guardas Municipais.

Operacionalmente, nossos canais de comunicação, quando solicitados, atendem prontamente aos chamados, nos casos de ocorrências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


**CESAR SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública
(Documento assinado eletronicamente)**